

**PORTARIA Nº 389/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de julho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista ainda o disposto no artigo 143 da Lei 8112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias nº 248/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Tornar sem efeito as Portarias nº 249/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 3º Tornar sem efeito as Portarias nº 250/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 4º Tornar sem efeito as Portarias nº 251/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 5º Tornar sem efeito as Portarias nº 252/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 6º Tornar sem efeito as Portarias nº 253/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 390/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de julho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista ainda o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002206/2011-40, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional de Governador Valadares/MG, RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria/FUNAI e CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA, Radiotelegrafista, matrícula SIAPE nº 0723952, lotado na Coordenação Regional de Rio Branco/AC, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 13	Julho - 2012
---	----------	----------	-------	--------------

**PORTARIA Nº 391/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de julho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista ainda o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002207/2011-94, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional de Governador Valadares/MG, RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria/FUNAI e CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA, Radiotelegrafista, matrícula SIAPE nº 0723952, lotado na Coordenação Regional de Rio Branco/AC, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 392/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de julho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista ainda o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002209/2011-83, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional de Governador Valadares/MG, RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria/FUNAI e CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA, Radiotelegrafista, matrícula SIAPE nº 0723952, lotado na Coordenação Regional de Rio Branco/AC, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 13	Julho - 2012
---	----------	----------	-------	--------------

**PORTARIA Nº 393/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de julho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista ainda o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002210/2011-16, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional de Governador Valadares/MG, RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria/FUNAI e CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA, Radiotelegrafista, matrícula SIAPE nº 0723952, lotado na Coordenação Regional de Rio Branco/AC, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 394/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de julho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista ainda o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002211/2011-52, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional de Governador Valadares/MG, RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria/FUNAI e CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA, Radiotelegrafista, matrícula SIAPE nº 0723952, lotado na Coordenação Regional de Rio Branco/AC, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 395/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de julho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, tendo em vista ainda o disposto no artigo 143 da Lei 8112/90, e considerando o Memo nº 898/GAB-COORD-PAF/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.052097/2012-92, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores PAULO JORGE FERREIRA, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula nº 0445063 e WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, Indigenista Especializado, matrícula nº 191432, ambos lotados na Coordenação Regional de Paulo Afonso, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 13	Julho - 2012
---	----------	----------	-------	--------------

**PORTARIA Nº 396/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de julho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90 e considerando o Memorando nº 015/CS/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Transformar a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 233/CORREGEDORIA/FUNAI de 08/05/2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data, em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes no Processo nº 08620.029342/2012-68, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Incluir na citada Comissão a servidora ELZA MARIA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446643, lotada na Coordenação Técnica Local de Recife-PE;

Art. 3º Conceder, a partir da data de hoje, o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão de Sindicância anterior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 397/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de julho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 367/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, excluindo a servidora ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185508, disponibilizada a esta Fundação por meio do Ofício nº 174/2011–GAB/2ºSRPRF/MT, incluindo o servidor ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226, cedido à Funai.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 398/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de julho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 368/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, excluindo a servidora ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185508, disponibilizada a esta Fundação por meio do Ofício nº 174/2011–GAB/2ºSRPRF/MT, incluindo o servidor ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226, cedido à Funai.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 13	Julho - 2012
---	----------	----------	-------	--------------

**PORTARIA Nº 399/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de julho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR os termos da Portaria nº 365/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de junho de 2012, que instaura comissão de processo administrativo disciplinar, onde se lê “08620.029342/2012-68”, leia-se “08620.041055/2012-26”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 400/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de julho de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, § único, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08620.006537/2012-30, reconduzida pela Portaria nº 320/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**DESPACHO Nº 332/CORREGEDORIA, de 09 de julho de 2012.**

Ref.: PROCESSO nº 08620.002238/2010-64.

INTERESSADOS: FUNAI (Guarapuava).

ASSUNTO: Possível irregularidade de servidor.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 51/2012 da Corregedora da Funai, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, determinando o ARQUIVAMENTO do processo, pelas razões de fato e fundamentos de direitos aduzidos.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora da Funai

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 13	Julho - 2012
---	----------	----------	-------	--------------